



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.550 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DE
SAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO DESTINADA À LIGA
ÇÃO DA RUA MARANHÃO COM A RUA GUAPORÉ".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, a área de terreno identificada na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, pertencente ao sr. BENEDITO CESARINO RIBEIRO ou Successores, medindo 298,00 m² (duzentos e noventa e oito metros quadrados) e as sim descrita:

"Tem como início o ponto nº 1. localizado na intersecção do alinhamento predial da Rua Ponta Porã e divisa que este faz com o lote nº 12. Daí, seguindo o alinhamento da rua mencionada, numa distância de 10,00 m (dez metros), vamos encontrar o ponto nº 2. Daí, defletindo à esquerda, numa distância de 30,00 m. (trinta metros), seguindo o alinhamento da Rua Maranhão, vamos encontrar o ponto nº 3. Daí, defletindo à esquerda, numa distância de 10,00 m (dez metros), seguindo o alinhamento da Rua Lúcio Bittencourt, vamos encontrar o ponto nº 4. Daí, defletindo à esquerda, numa distância de 29,50 m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote nº 12, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo a área total de 298,00 m² (duzentos e noventa e oito metros quadrados)".

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a ligação da Rua Maranhão com a Rua Guaporé.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Este decreto entrará em vigor na da

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

*Do Sr. Secretário de Planejamento
P/ por decreto de desapropriação
de 15/1/82*

Memorial Descritivo do lote nº 11, Quadra H, do loteamento Jardim dos Estados, propriedade de Benedito Cesarino Ribeiro ou sucessores, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início o ponto nº 1, localizado na intersecção do alinhamento predial da rua Ponta Porã e divisa que este faz com o lote nº 12. Dai, seguindo o alinhamento da rua mencionada, numa distância de 10,00 metros (dez metros) vamos encontrar o ponto nº 2. Dai, defletindo à esquerda, numa distância de 30,00m (trinta metros), seguindo o alinhamento da rua Maranhão, vamos encontrar o ponto nº 3. Dai, defletindo à esquerda, numa distância de 10,00m (dez metros), seguindo o alinhamento da rua Lúcio Bitencourt, - vamos encontrar o ponto nº 4. Dai, defletindo à esquerda, numa distância de 29,50m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote nº 12, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo a área total de 298,00m² (duzentos e noventa e oito metros quadrados).

Poços de Caldas, 22 de junho de 1.982

MÁRIO AUGUSTO DE PÁDUA CAMARGO

Agrimensor